



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.863/PMMA/2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.240/PMMA/2.021, Art. 16, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$11.150,00 (Nove mil e quinhentos reais)**, a fim de complementar valores para prêmios referentes aos campeonatos de final de ano e para cobrir despesas com diárias civil do Gabinete do Prefeito, atendendo assim as necessidades do Gabinete do Prefeito e Superintendência Municipal de Esporte, cultura e Lazer, a fim de atender o interesse público, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.14.00.00	1.000.0000	R\$	Nº
PMMA GAB	Administração	Administração geral	Apoio administrativo do gabinete	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos Do gabinete	Diárias civil	Recursos livres	10.000,00	1
Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.31.00.00	1.000.0000	R\$	Nº
PMMA SUMELC	Desporto e lazer	Desporto comunitário	Implementação desenvolvimento e revitalização poliesportiva	Atividade	Atendimento ao desenvolvimento poliesportivo da SUMELC	Premiação culturais, artísticas, desportivas e outras	Recursos livres	1.150,00	2
								Total	11.150,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/002	04	122	0003	2	008	33.90.30.00.00	1.000.0000	R\$	Sequência
PMMA GAB	Administração	Administração geral	Apoio administrativo do gabinete	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos Do gabinete	Material de consumo	Recursos livres	10.000,00	1
02/011	27	812	0047	2	109	33.90.39.00.00	1.000.0000	R\$	Sequência
PMMA SUMELC	Desporto e lazer	Desporto comunitário	Implementação desenvolvimento e revitalização poliesportiva	Atividade	Atendimento ao desenvolvimento poliesportivo da SUMELC	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos livres	1.150,00	2
								total	11.150,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 30/11/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003